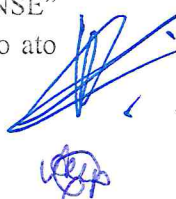
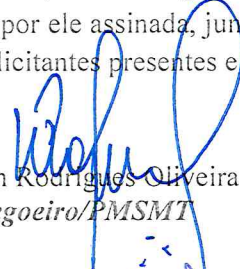



ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000757/2019 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

Ao décimo terceiro dia do mês de março de 2019, às 08:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 084/2018, de 12 de Junho de 2018, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 003/2019, *objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Recarga de Gás - GLP - Composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botijão com 13kg, destinados às Secretarias Municipais do Município de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de 01 (uma) empresa, qual seja: **FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA - ME “LIQUIGÁS CASTELENSE”** CNPJ/MF: 06.986.913/0001-96, representada pelo Sr. *Francisco Paulino de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 132.729 - SSP/PI, inscrito no CPF nº 079.190.263-34* e à vista dos documentos por ele apresentado, assim como a declaração relativa de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela aponto sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, informando que a empresa **FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA - ME “Liquigás Castelense”** CNPJ/MF: 06.986.913/0001-96, apresentou proposta em conformidade com o edital e termo de referência e foi declarada assim CLASSIFICADA com o valor global de R\$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de negociação direta, no sentido da busca de menor preço, sendo indagado para tal manifestação o representante da licitante argumentou que não poderia ofertar outra proposta, pois já ofertou inicialmente valor abaixo do orçamento da prefeitura, sendo aquela a proposta que teria a ofertar. Encerrado a etapa de negociação direta com a empresa e aceito a proposta pelo Sr. Pregoeiro, uma vez que atende aos termos do Edital, bem como se encontram dentro dos parâmetros do orçamento proposto pela municipalidade o Sr. Pregoeiro declarou como VENCEDORA do certame a empresa **FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA - ME “Liquigás Castelense”** CNPJ/MF: 06.986.913/0001-96, com o valor global de R\$: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme consta da proposta apresentada em anexo. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro procedeu a abertura do envelope Documentos de Habilitação da empresa e após a análise pelos membros da equipe de apoio e na presença do representante da licitante, constatou-se, que a empresa **FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA - ME “LIQUIGÁS CASTELENSE”** CNPJ/MF: 06.986.913/0001-96, apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato



convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.


William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro/PMSMT


Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL (Membro da equipe)


ANDRÉIA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente da CPL (Membro da equipe)

LICITANTE:


FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA – ME
“Liquigás Castelense”
CNPJ/MF: 06.986.913/0001-96